



**DECRETO Nº. 25/2024.**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.377 de 23 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 52.401,65 (*cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2082 - Apoio Fin. para Ações Emergenciais com Ênfase a Dengue.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

Código reduzido - 01654 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 52.401,65 (*cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Resolução Sesa nº 285 de 14/03/2024 que dispõe sobre as ações Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase à Dengue.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal